



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 828, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera as metas fiscais constantes da Lei nº 821/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais da Lei 821/2018, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, passam a vigorar na forma dos Demonstrativos anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Mun. no Dia 18/12/18  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

  
Adriana Botgenhagen  
Dir. Geral

Publicado no mural de editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 18/12/2018  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

